

LEI Nº 833, DE 17 DE JUNHO DE 1.974

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVENIO COM O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, AGENCIA LOCAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de Januária autorizada a assinar convênio com o Banco do Nordeste do Brasil S/A, agência desta cidade, para efeito de cobrança e arrecadação de tributos municipais, na forma e condição exaradas no instrumento de convênio que fará parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, em 17 de junho de 1.974.

DR. JOAO BORGES CARNEIRO
VICE-PREFEITO EM EXERCICIO

HERACLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO